

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA -
ENFAM**

PORTARIA N. 21 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Constituir grupo de trabalho para estudos, pesquisa e produção de material teórico-prático, com vistas a subsidiar os processos avaliativos das Escolas.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, cumprindo o previsto no art. 105, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 22 do Regimento Interno da Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam, grupo de trabalho para estudos, pesquisas e produção de material teórico-prático, com vistas a subsidiar os processos avaliativos das Escolas com possibilidade de retribuição financeira.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho:

- I. o Juiz de Direito Paulo de Tarso Tamburini, Secretário-Geral da Enfam;
- II. o Juiz de Direito Marcos de Lima Porta, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- III. a Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- IV. o Juiz Federal Artur César de Souza, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- V. o Juiz de Direito José Henrique Rodrigues Torres, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- VI. o Juiz de Direito Thiago Colnago Cabral, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1654 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014 Publicação: Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

VII. o Juiz Federal Vladimir Santos Vitovsky, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

VIII. a Juíza de Direito Marlúcia Ferraz Moulin, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

IX. a Juíza de Direito Sara Fernanda Gama, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

X. o Analista Judiciário Adjunto Flávio José Moreira Gonçalves, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará;

XI. a Analista Judiciária Maria de Fátima Neves da Silva, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará;

XII. a Coordenadora Ilma Ferreira de Brito, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

XIII. o Professor Erisevelton Silva Lima.

Parágrafo único. O grupo de trabalho poderá contar com o auxílio de magistrados e servidores atuantes nas equipes pedagógicas das Escolas e da Enfam com atuação em área correlata à matéria objeto de estudo.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos competirá ao Secretário Geral da Enfam.

Art. 4º As atividades de apoio serão exercidas, na forma prevista no art. 11 da Resolução STJ n. 35 de 13 de novembro de 2012, pelas seguintes servidoras da Enfam:

Maria Raimunda Mendes da Veiga, Secretária Executiva;

Marizete da Silva Oliveira, Coordenadora de Pesquisa e Ensino;

Ana Paula Nóbrega de Souza, Seção de Desenvolvimento de Ações Educacionais;

Mariana Pinheiro Galvão Pereira, Seção de Planejamento e Avaliação Educacional;

Nêmora Correa de Freitas, Seção de Credenciamento;

Rosa Christina Penido Alves, Seção de Desenvolvimento de Programas Educacionais;

Daniella Gonçalves Cabeceira de Azevedo, Seção de Planejamento e Avaliação Educacional.

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1654 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014 Publicação: Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

Art. 5º A Enfam arcará com as despesas referentes a passagens, transporte, alimentação e hospedagem dos integrantes do grupo de trabalho, caso seja necessário o deslocamento para a realização de encontros presenciais com a equipe da escola.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

